



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 4389

Data: 15 de Setembro de 2016.

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2059 de 15 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 43.990,00 (Quarenta e três mil, novecentos e noventa reais), conforme se especifica a seguir:

08- SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701-2048 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos

0001450– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

000– Recursos Ordinários (livres)

.....R\$ 6.500,00 (exc)

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

0001770 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

332– Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

.....R\$ 37.490,00 (exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2016

1.6.0.0.19.02.00.00	R\$ 6.500,00
1.3.2.5.01.99.04.00	R\$ 1.450,00
1.7.2.2.33.02.00.00	R\$ 36.040,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Setembro de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL